



**LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL**

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

# **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

# **PRIMEIRA DIVISÃO 2025**



## LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

### REGULAMENTO ESPECÍFICO PRIMEIRA DIVISÃO 2025

**Art. 01** – O Campeonato Amador da Primeira Divisão de Santo André, promovido pela Liga Santoandreense de Futebol, em conformidade com os dispostos e resoluções dos poderes hierárquicos, bem como o que é aplicável nas leis regulamentadas pela Federação Paulista de Futebol.

**Parágrafo Único** - Todos os atletas e equipes participantes ficarão sabedores deste regulamento, devendo respeitar os itens que dele emanar. Este Regulamento foi elaborado e aceito por todas as Equipes presentes no Congresso Técnico, realizado no dia 10/02/2025. Congresso que teve seu Edital de Convocação divulgado através das redes sociais e grupos específicos das divisões da Liga, bem como através de fixação no Mural de Informações e Avisos na Sede da Liga.

**Art. 02** – O Campeonato será realizado no período de 06 de abril de 2025 a 13 de julho de 2025.

**Art. 03** – O Campeonato será em fases, as partidas serão realizadas na primeira fase com 07 (sete) rodadas, sendo os jogos ao domingo, às 09h00 e às 11h00, com 2 (dois) tempos de 40 (quarenta minutos) cada. Se houver adiamento de jogo por qualquer motivo o mesmo ocorrerá na primeira quarta-feira seguinte, às 20h00 em campo a ser escolhido pela LSF.

**Parágrafo Único** - A LSF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu CD é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos. Com o acesso da Equipe A.E. Jardim Ana Maria, a Equipe E.C. Vila Guiomar, melhor colocada da 2ª Divisão de 2024, passa a integrar a Primeira Divisão.



# LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

## 1ª Fase- FASE DE GRUPOS

**Art. 04** – Serão 03 (três) grupos com 08 (oito) equipes cada grupo, onde jogarão dentro do seu grupo em turno único, classificando as 05 (cinco) equipes primeiras colocadas de cada grupo, e mais o melhor classificado no geral I.T (índice técnico) entre as 09 equipes restante.

§ 1º – Concluída a 1ª fase, dos 08 (oito) Clubes não classificados para a 2ª Fase, os 04 (quatro) Clubes com o menor número de pontos ganhos (I. T), independente do grupo, serão rebaixados à Segunda Divisão de 2026, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§ 2º – A composição dos grupos são conforme as classificações no ano anterior, sendo:

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>GRUPO C</b>
<i>CENTREVILLE</i>	<i>FLAMENGO</i>	<i>RIO AVANTE</i>
<i>OURO VERDE</i>	<i>VILA GUIOMAR</i>	<i>NACIONAL</i>
<i>UNIÃO SÃO LUIZ</i>	<i>BATUQUINHO</i>	<i>ALHAMBRA</i>
<i>UNIÃO E FORÇA</i>	<i>RENASCENTE</i>	<i>PRIMEIRA CAMISA</i>
<i>UNIDOS F.C.</i>	<i>RENOVAÇÃO</i>	<i>IPIRANGA</i>
<i>LUA NOVA</i>	<i>COLORADO</i>	<i>NÁUTICO</i>
<i>XV DE JULHO</i>	<i>CORINTHIANS F.C.</i>	<i>DEPORTIVO GAZA</i>
<i>MARAJOARA</i>	<i>LEÕES DO CRUZADO</i>	<i>JARDIM ITAPUÃN</i>

§ 3º – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes, aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate e classificação geral (I.T).

- a) **Maior número de vitórias;**
- b) **Maior saldo de gols;**
- c) **Maior número de gols marcados;**
- d) **Confronto Direto;**
- e) **Sorteio público na sede da L.S.F**



# LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

## 2ª Fase - OITAVAS DE FINAIS

**Art. 05** – A 2ª Fase – Oitavas de Finais são eliminatórias em uma única partida, a LSF indicará 04 (quatro) campos, as 08 (oito) melhores equipes por ordem de classificação, poderão escolher o campo entre os 4 (quatro) indicados e horário, seguindo as escolhas por ordem, até a definição dos 08 (oito) jogos, nos 04 (quatro) campos indicados, sendo observado o critério de em hipótese alguma ser o próprio campo. Em caso de impossibilidade da escolha do campo pela equipe classificada entre as 08 (oito) melhores classificadas a LSF indicará o campo e o horário para realização deste.

**§ 1º** – As 8 (oito) equipes melhores classificadas terão a vantagem do empate.

**§ 2º** – Os cartões AMARELOS serão zerados da 1ª para a 2ª fase, no caso de ter tomado o 3º cartão amarelo na 7ª rodada, cumprirá na 2ª Fase. E a partir da segunda fase os cartões amarelos voltam a serem computados para efeito de suspensão automática.

**§ 3º** – A tabela da 2ª fase será formada obedecendo ao seguinte critério:

1º. Colocado	X	Classificado I.T.
2º. Colocado	X	15º. Colocado
3º. Colocado	X	14º. Colocado
4º. Colocado	X	13º. Colocado
5º. Colocado	X	12º. Colocado
6º. Colocado	X	11º. Colocado
7º. Colocado	X	10º. Colocado
8º. Colocado	X	09º. Colocado

## 3ª Fase – QUARTAS DE FINAIS

**Art. 06** – A 3ª Fase – Quartas de Finais são eliminatórias em uma única partida, a LSF indicará 02 (dois) campos, as 04 (quatro) melhores equipes por ordem de classificação, poderão escolher o campo entre os 2 (dois) indicados e horário, seguindo as escolhas por ordem, até a definição dos 04 (quatro) jogos, nos 02 (dois) campos indicados, sendo observado o critério de em hipótese alguma ser o próprio campo. Em caso de impossibilidade da escolha do campo pela equipe classificada entre as 04 (quatro) melhores classificadas a LSF indicará o campo e o horário para realização deste.



## LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

§ 1º – As equipes melhores classificadas terão a vantagem do empate.

§ 2º – A tabela da 3ª fase será formada obedecendo ao seguinte critério:

1º Colocado	X	8º Colocado
2º Colocado	X	7º Colocado
3º Colocado	X	6º Colocado
4º Colocado	X	5º Colocado

§ 3º - As 4 (quatro) equipes classificadas para a fase semifinal conquistam o acesso para a Divisão Especial de 2026.

### 4ª Fase – SEMI FINAIS

**Art. 07** – A 4ª Fase – Semi Finais são eliminatórias em uma única partida, será utilizado 01 (um) único campo definido pela LSF e a Equipe melhor classificada escolherá o horário.

§ 1º – As equipes melhores classificadas terão a vantagem do empate.

§ 2º – A tabela da 4ª fase será formada obedecendo ao seguinte critério:

1º Colocado	X	4º Colocado
2º Colocado	X	3º Colocado

### 5ª Fase – FINAL

**Art. 08** – A Fase Final será realizada em uma única partida, com 2 (dois) tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos, entre os classificados, saindo um único CAMPEÃO, nesta fase não haverá vantagem, caso a partida termine empatada será definida em penalidades máximas conforme determinação F.I.F.A. O mando de jogo será da LSF.

## INSCRIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 09** – Cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas.

a) – As pré-inscrições iniciam em 13/02/2025, devem ser realizadas no site da LSF por meio de senha da equipe.

Sede Própria: Rua Gertrudes de Lima, 396 – CEP: 09020-000 – Centro – Santo André – SP  
Telefone: 11 4451-7222 – e-mail: ligasantoandre@hotmail.com – CNPJ: 71.541.734/0001-26



## LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

**b)** – Os atletas inscritos deverão ter os dados pessoais preenchidos corretamente e enviados imagem do documento (RG ou CNH COLORIDOS) e FOTO COLORIDA atualizados.

**c)** – As inscrições serão avaliadas e enviadas para a FPF e Uniligas, as equipes devem acompanhar os status de suas inscrições junto ao site da LSF, e corrigir eventuais pendências do status.

**d)** – Nas inscrições com status “Aguardando FPF” a equipe deverá efetuar o pagamento do boleto e imprimir os 2 (dois) formulários da FPF para entregarem na LSF devidamente assinados, até o prazo estipulado.

**e)** – Atleta com idade inferior a 18 anos deverá apresentar autorização assinada por seu responsável, cópia do documento desse responsável, comprovante de endereço e matrícula escolar. Após o envio desses documentos, que deverão serem aprovados pela FPF, terão o status “Aguardando FPF” e seus formulários e boletos ficarão disponíveis.

**§ 1º** – Atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos são vedados na Competição.

**f)** – Atletas não federados que cumpra os requisitos para liberação interna, devem ter as taxas pagas para serem liberados.

**§ 1º** - Cada equipe pode utilizar 7 (sete) atletas que tenham atuado na Divisão Especial. E cada equipe poderá inscrever no máximo 5 (cinco) atletas não federados. Observando os critérios de liberação interna.

**§ 2º** – Para liberação interna para Atletas do Estado de São Paulo custo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por atleta;

**§ 3º** – Para liberação interna para Atletas fora do Estado de São Paulo custo de R\$500,00 (quinhentos reais) por atleta;

**§ 4º** – É vedada a participação de atletas profissionais ativos, somente no caso de atletas com contrato ativo assinado há mais de 1 ano e com prazo de encerramento indeterminado poderá ser liberado internamente.

**§ 5º** – As Equipes deverão inscrever até 5 (cinco) integrantes para comissão técnica no site da Liga com o envio de documento e foto, podendo ser 1 (um) profissional devidamente identificado com CREF, CREFITO, COREN, CRM,



## LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

sendo vedada a participação de integrantes técnicos em mais de uma equipe no mesmo campeonato, caso haja necessidade de substituição, essa deverá ocorrer até a terça feira que antecede a rodada, exceto integrantes da comissão com punições disciplinares.

**Art. 10** – O prazo para inscrições para a primeira rodada encerra no dia 14/03/2025, e o prazo para entregar as fichas devidamente assinadas, bem como ter o boleto ou as taxas de liberações internas pagas até a data de 18/03/2025.

**Art. 11** – As equipes poderão inscrever atletas para a segunda rodada do dia 20/03/2025 até o dia 28/03/2025, seguindo os mesmos modos das inscrições para primeira rodada, devendo entregarem os formulários e pagarem os boletos ou pagarem as taxas de liberações internas até o dia 01/04/2025.

**Paragrafo Único** – As Equipes poderão inscrever até 3 (três) atletas para completar os 25 (vinte e cinco) inscritos, até a data de 27 de maio de 2025, e entregar os formulários desses atletas e pagarem as devidas taxas até a data de 30 de maio de 2025, sendo que o atleta ficará apto à jogar somente após o seu card ficar visível no site da Liga.

**Art. 12** – Considerar-se-á inscrito o atleta que estiver apto, aparecendo na página da equipe para visualização de todos.

**Art. 13** – A equipe que não tiver a quantidade mínima de 7 (sete) atletas aptos para a primeira rodada será eliminada do campeonato, sendo todos os jogos dessa equipe definidos por WO.

### CONDIÇÕES DE JOGO

**Art. 14** – Somente poderão participar dos jogos os atletas devidamente inscritos, só será permitida a inclusão de atletas na partida até o término do 1º tempo.

**§ 1º** – Todos os atletas deverão apresentar junto a mesa do representante a CARTEIRINHA EMITIDA PELA FPF e ou UNILIGAS. “Somente poderão participar dos campeonatos promovidos pela Liga, atletas possuidores de Cartão de Identificação de Atleta expedida pela Federação Paulista de Futebol, ficando vedado a utilização de quaisquer outros documentos para

Sede Própria: Rua Gertrudes de Lima, 396 – CEP: 09020-000 – Centro – Santo André – SP  
Telefone: 11 4451-7222 – e-mail: ligasantoandre@hotmail.com – CNPJ: 71.541.734/0001-26



## LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

identificação”.

Poderão ficar no banco de reservas 1 (um) Técnico, 1 (um) Massagista e 1 (um) Dirigente devidamente identificados na súmula com documento original (RG ou CNH) e os jogadores reservas inscritos no campeonato, devidamente uniformizados e identificados junto a mesa com a devida carteirinha. Podendo ser incluso no banco de reserva um quarto integrante, inscrito como profissional devidamente identificado na súmula com CREF, CREFITO, COREN ou CRM.

**§ 3º** – Cada equipe poderá fazer até 07 (sete) substituições no decorrer da partida, observando o limite máximo de 3 (três) paradas, exceto o intervalo.

**§ 4º** – Os componentes da comissão técnica que forem excluídos do banco ficarão suspensos automaticamente da rodada seguinte, sem prejuízo do julgamento da CD.

**§ 5º** – Não será permitida a inclusão na partida de atleta sem a documentação exigida, em hipótese alguma será aceito outro tipo de documento que não seja as carteirinhas para os atletas.

**§ 6º** – Os atletas que forem denunciados poderão ser excluídos do campeonato e a equipe que os utilizou poderá ser punida com a perda dos pontos das partidas que o atleta atuou, caso venha a ser considerado como atleta irregular.

**Art. 15** – As carteirinhas deverão ficar em posse do representante até o término da partida.

**Art. 16** – As partidas com início às 9h00, após às 09h00 o atraso em entrar em campo será penalizado com multa de R\$ 50,00 por minuto, e após as 09h10min poderá ser considerado WO.

**Art. 17** – As partidas com início às 11h00, após às 11h00 o atraso em entrar em campo será penalizado com multa de R\$ 50,00 por minuto, e após as 11h10min poderá ser considerado WO.

**Parágrafo Único** – Na partida da Grande Final a multa por atraso será de R\$ 100,00 por minuto que ultrapassar o horário combinado.





## LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

§ 1º – Na coincidência nas cores dos uniformes a equipe à esquerda da tabela deverá providenciar a troca, a mesma terá o prazo de 30 minutos, após este prazo poderá ser considerada perdedora por WO caso não efetue a troca. **Não sendo permitida a utilização de uniforme de outra Equipe.** Neste caso não cabe rebaixamento. A coincidência das cores ficará à critério da arbitragem.

§ 2º – Para a 2ª partida um dos dirigentes das equipes deverá ir até o representante da partida (mesário) e apresentar o uniforme que será utilizado evitando coincidência, seguindo os critérios do paragrafo anterior caso necessario.

**a)** – No caso do atraso a equipe responsável terá o prazo até a sexta feira que antecede a próxima partida para efetuar o pagamento da multa, caso não seja efetuado poderá ser considerado WO na partida seguinte.

**b)** – Se estiver havendo jogo não oficial (amistoso) no campo, a tolerância na tabela segue o horário marcado na tabela de jogo e não o término do amistoso, se acaso o atraso ocorrer por fatos como, atraso na liberação do campo, atraso de árbitros, ou outros fatos, em todos os casos, os relatos deverão ser enviados a C.D. para avaliação pertinente.

**c)** – A equipe que der 1 (um) WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será multada administrativamente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sem prejuízo das penas a serem verificadas na CD; que poderá inclusive ser REBAIXADA PARA A DIVISÃO INFERIOR DA LIGA a qual disputa.

**d)** – A equipe que cometer WO na última rodada, poderá ser penalizada com o rebaixamento, podendo ser multada pelo WO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**e)** A equipe que estiver envolvida em caso de agressão exercido por jogadores, integrantes da comissão técnica e ou torcida, contra a equipe de arbitragem e ou representantes da Liga, poderá ser punida com multa de 1 salário mínimo por ato relatado, sendo dobrada a multa em caso de reincidencias, sem prejuízo das penas a serem verificadas na CD. Devendo ser quitada a multa antes do próximo jogo.



## **LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL**

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

**Art. 18** – Fica convencionado que todas as Equipes deverão estar com a documentação em dia e todos os débitos junto a LSF quitados até o dia 28/03/2025, inclusive efetuado o pagamento da taxa de inscrição do campeonato de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), onde parte da taxa de inscrição será revertido em premiação. O não cumprimento do pagamento a tempo e modo poderá ocasionar em desclassificação do campeonato a ser ratificada pela CD.

**Art. 19** – É obrigatório o uso de caneleiras.

### **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

**Art. 20** – Conforme a Lei 17.389/21, é proibida a soltura, comercialização, armazenagem e transporte de FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO no Estado de SP, as Equipes que tiverem identificadas suas torcidas como responsáveis pela soltura de FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO, poderá perder os mandos de jogo do restante do campeonato e poderá ser penalizada com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e poderá ter as carteirinhas retidas, tendo que realizar o pagamento da multa até a Sexta-Feira seguinte para estar apta ao próximo jogo, sobre possibilidade de dar WO no jogo seguinte e sofrendo também as punições pelo WO.

**Art. 21** – Os casos omissos e de interpretação deste regulamento é de competência da L.S.F. sem qualquer recurso das associações participantes.

**Art. 22** – DA PREMIAÇÃO.

**Campeão:** Troféu e Medalhas, e o valor de R\$ 30.000,00

**Vice-Campeão:** Troféu e Medalhas e o valor de R\$ 10.000,00

**Artilheiro:** 1 (um) Troféu

**Goleiro menos vazado:** 1 (um) Troféu.

**Destaque da Final:** 1 (um) Troféu

10 de fevereiro de 2025.

### **DIRETORIA**

Sede Própria: Rua Gertrudes de Lima, 396 – CEP: 09020-000 – Centro – Santo André – SP  
Telefone: 11 4451-7222 – e-mail: ligasantoandre@hotmail.com – CNPJ: 71.541.734/0001-26



## **LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL**

Gestão Ivo de Lima - 2025/2028

Filiada Federação Paulista de Futebol

## **LIGA SANTOANDREENSE DE FUTEBOL**